



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA FIRMADO EM 12 DE ABRIL 2023

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Stacke Assessoria de Com. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº1058, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **13.630.245/0001-44**, representada neste ato pelo **Sr. Edevaldo Stacke**, residente e domiciliado Rua Júlio de Castilhos, nº 1058 , centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º 004.998.840-94 e da Cédula de Identidade nº 1088399711, expedida pela SJSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 92/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 17/2023, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 92/2023 firmado em 12 abril de 2023 para a prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, pelo período de 12 de abril de 2025 e 11 de abril de 2026, conforme cláusula sexta do contrato original.

Cláusula Segunda do Preço: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 12 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, passando o valor mensal de R\$ 1.642,00 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) para R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), a contar de 12 de abril de 2025.

Cláusula Terceira - O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 11 de abril de 2025.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Stacke Assessoria de Com. Ltda
CNPJ: 13.630.245/0001-44
CONTRATADA

De Acordo:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria Jurídica.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86